



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 11 / 04 / 23

DECRETO Nº. 0466, DE 11 DE ABRIL DE 2.023.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 02 e 03, da Quadra 11, do Loteamento Jardim Boulevard, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 02 e 03, com áreas respectivas de 273,93 m² e 273,80 m², situados na Alameda dos Açaís, ambos da quadra 11, do Loteamento Jardim Boulevard, desta cidade, perfazendo uma área total de 547,73 m²., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 1º de março de 2.023, firmado pelo RT. MARCELA RAMOS SUZANA, CAU A118855-0, com registro de responsabilidade Técnica – RRT 12852296, de 01.03.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023003701, de 09.03.2.023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias, do mês de abril de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO